

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 24E2388811)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 313ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que o pagamento da Remuneração dos CRI previsto para o dia 25 de maio de 2026, no valor de R\$ 269.4000,97 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos) não foi realizado devido ao inadimplemento, pela Devedora, do valor remanescente para quitação da parcela da CCB vencida em 21 de maio de 2026. Sendo assim, em 26 de maio de 2026, a Securitizadora realizará o pagamento de forma parcial, no valor de R\$95.744,71 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), mediante a utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Juros, sem a incidência de Encargo Moratórios, sendo certo que o valor remanescente será incorporado ao saldo devedor da Emissão.

O inadimplemento acima, configura Evento de Vencimento Antecipado decorrente do descumprimento de obrigação pecuniária nos termos da cláusula 8.1, item (iv) da CCB.

Diante do exposto acima, visando a proteção dos interesses dos Titulares dos CRI, a Emissora seguirá adotando as medidas cabíveis, na forma prevista no Termo de Securitização, sem a renúncia de qualquer direito.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora de Relações com Investidores